Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1006953-26.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: **Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Propriedade**

Fiduciária

Requerente: FINANCEIRA ALFA S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E

INVESTIMENTOS

Requerida: VITORIA OLIVEIRA DA SILVA

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Tendo em vista os pagamentos de fls. 64 e 75 efetuados pela ré e aceitos pela autora (fls. 81/82), EXTINGO este processo com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Expeçam-se mandados de levantamento em favor da autora.

Providencie a retirada da restrição Renajud de fl. 45.

P.R.I. Remetam-se os autos ao arquivo, imediatamente,

procedendo-se às anotações necessárias.

São Carlos, 15 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA